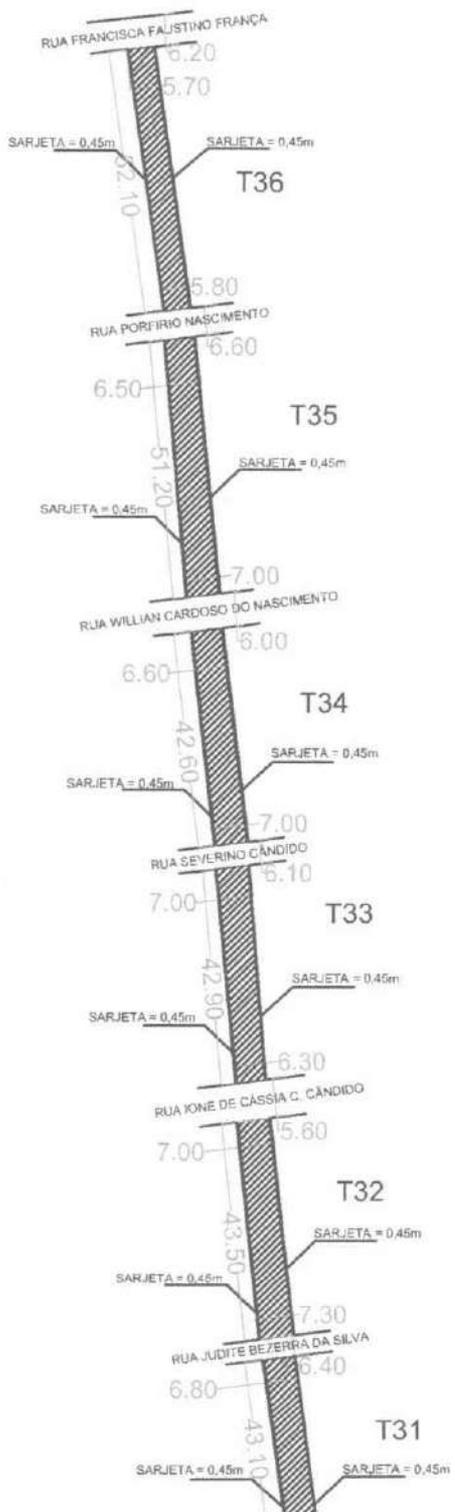
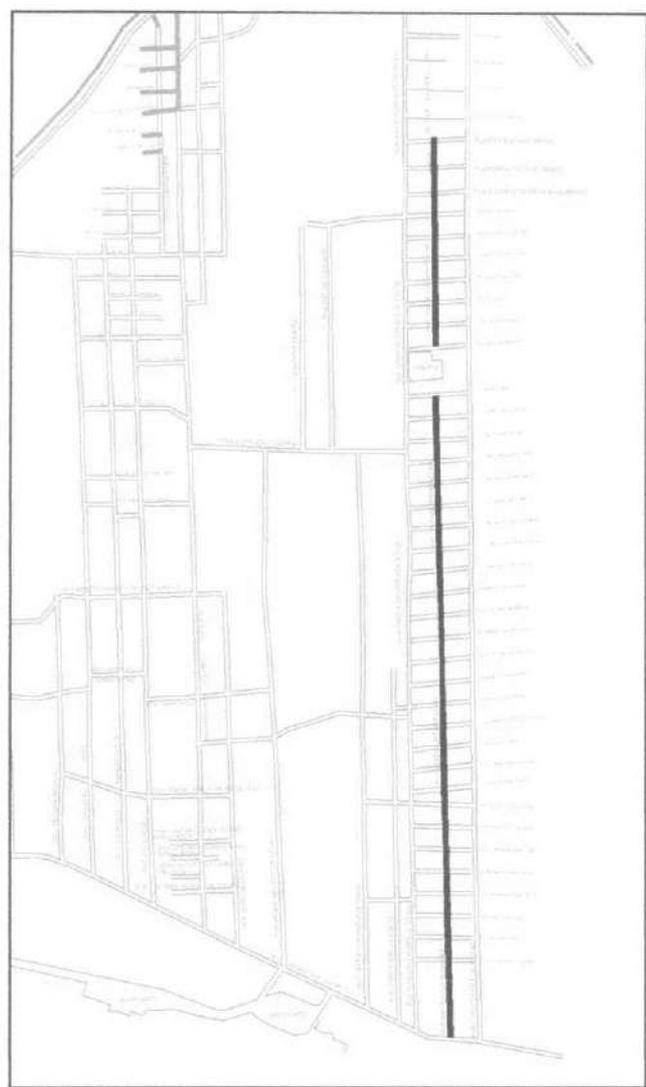




2 LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO  
SEM ESCALA



ACERTEC  
Akira Menezes Chiksti  
Engenheiro Civil  
CREA PE035.061D

TÍTULO  
LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO



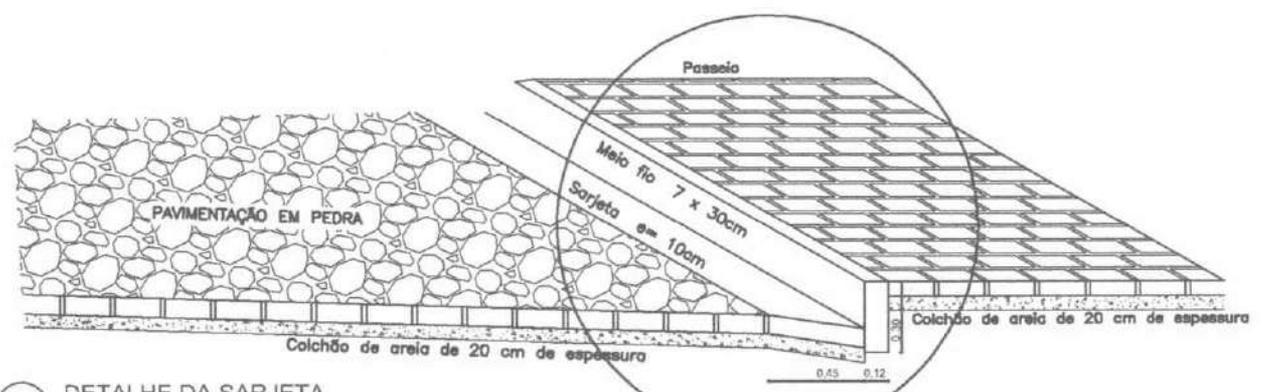
DESCRIÇÃO  
LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO

LOCAL: RUA ANTÔNIA FERREIRA LIMA	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA
BARRIO: PEDRINHAS	ÁREA: 9.459,71 m²
ESCALAS: INDICADAS	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE

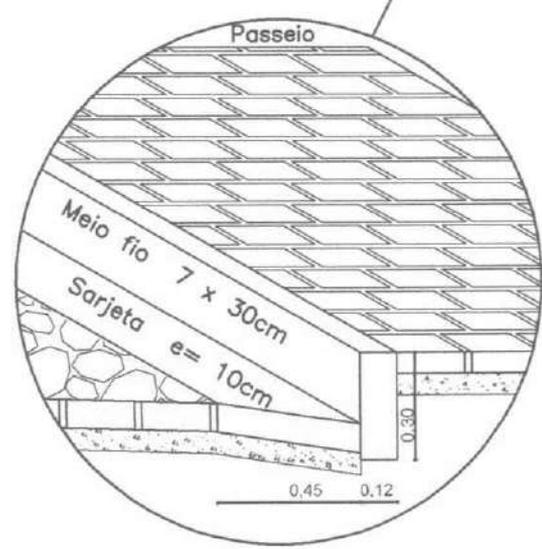
ETAPA: LEVANTAMENTO | RESPONSÁVEL - DESENHO: LUCAS LARANGERA | DATA: JUNHO/2021 | PRANCHA: 07/10



1 SEÇÃO TRANSVERSAL SEM ESCALA



2 DETALHE DA SARJETA SEM ESCALA



RUBR. TÉCNIC. A  
 Akiro Menezes Chikist  
 Engenheiro Civil  
 CREA PE035.661D

TÍTULO: LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO			
DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO			
	LOCAL: RUA ANTÔNIA FERREIRA LIMA	CONTEÚDO: SEÇÃO TRANSVERSAL DA PAVIMENTAÇÃO DETALHE DA SARJETA	
	SARRO: PEDRINHAS	ÁREA: 9.459,71 m <sup>2</sup>	
SICALAS: INDICADAS		CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE	
ETAPA: LEVANTAMENTO	RESPONSÁVEL - DESENHO: LUCAS LARANGEIRA	DATA: JUNHO/2021	PRANCHA 08/10

# MEMORIAL DE CÁLCULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 83

TRECHO	A - EXTENSÃO (m)	B - LARGURA (m)	C - LARGURA S/ SARJETA (m)	ÁREA A SER PAVIMENTADA (A*C) (m <sup>2</sup> )
T1	159,00	6,2/5,9	5,3/5	818,85
T2	41,40	6,9/6,7	6/5,8	244,26
T3	41,30	6,6/6,4	5,7/5,5	231,28
T4	42,20	6,7/6,5	5,8/5,6	240,54
T5	42,10	6,7/6,1	5,8/5,2	231,55
T6	42,20	6,6/6,3	5,7/5,4	234,21
T7	42,00	6,7/6,5	5,8/5,6	239,40
T8	42,30	6,7/6,2	5,8/5,3	234,77
T9	28,60	6,5/6,2	5,6/5,3	155,87
T10	40,80	7/6,5	6,1/5,6	238,68
T11	40,80	6,4/6	5,5/5,1	216,24
T12	42,50	5,7/5,6	4,8/4,7	201,88
T13	42,90	6,1/6,1	5,2/5,2	223,08
T14	41,50	6,3/5,7	5,4/4,8	211,65
T15	42,00	6,4/5,6	5,5/4,7	214,20
T16	42,30	6,9/6,6	6/5,7	247,46
T17	42,30	6,6/6,4	5,7/5,5	236,88
T18	42,70	6,7/6,8	5,8/5,9	249,80
T19	43,50	7,2/6,9	6,3/6	267,53
T20	43,00	7,2/6,9	6,3/6	264,45
T21	43,70	6,8/6,5	5,9/5,6	251,28
T22	43,20	6,4/6,3	5,5/5,4	235,44
T23	44,60	8,8/6	7,9/5,1	289,90
T24	43,30	7,5/7	6,6/6,1	274,96
T25	43,40	6,8/6,7	5,9/5,8	253,89
T26	43,10	8,2/7,4	7,3/6,5	297,39
T27	43,50	7,3/7,3	6,4/6,4	278,40
T28	44,30	7,9/6,7	7/5,8	283,52
T29	43,20	7,1/6,6	6,2/5,7	257,04
T30	43,50	7,4/6,7	6,5/5,8	267,53
T31	43,10	6,8/6,4	5,9/5,5	245,67
T32	43,50	7/7,3	6,1/6,4	271,88
T33	42,90	7/6,3	6,1/5,4	246,68
T34	42,60	6,6/7	5,7/6,1	251,34
T35	51,20	7/6,5	6,1/5,6	299,52
T36	52,10	5,8/5,7	4,9/4,8	252,69
<b>TOTAL</b>	<b>1656,60</b>	---	---	<b>9.459,71</b>

ALFA TÉCNICO  
 Akiro Moneses Chikshi  
 Engenheiro Civil  
 CREA PE035.661D

## ÁREAS TOTAIS:

ÁREA À SER PAVIMENTADA:  
 (A \* C) = 9.459,66 m<sup>2</sup>

COMPRIMENTO DA SARJETA:  
 (1.656,60\*2) = 3.313,20 m

COMPRIMENTO DO MEIO FIO:  
 (1.656,60\*2) = 3.313,20 m

## LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO:  
 LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA À PAVIMENTAÇÃO

LOCAL: RUA ANTÔNIA FERREIRA LIMA

SARJETA: PEDRINHAS

ESCALAS: INDICADAS

CONTEÚDO: MEMORIAL DE CÁLCULO

ÁREA: 9.459,71 m<sup>2</sup>

CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE

ETAPA: LEVANTAMENTO

RESPONSÁVEL - DESENHO: LUCAS LARANGERA

DATA: JUNHO/2021

PRANCHA: 09/10

## Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m²)	Aterro (m²)	Distância (m)	Vol. Corte (m³)	Vol. Aterro (m³)
E0	0,080	0,317	20,000	1,600	6,340
E1	0,080	0,317	20,000	5,740	10,530
E2	0,494	0,736	20,000	5,740	10,530
E3	0,080	0,317	20,000	1,050	12,400
E4	0,025	0,923	20,000	7,220	11,360
E5	0,697	0,213	20,000	9,960	7,490
E6	0,299	0,536	20,000	4,810	8,800
E7	0,182	0,344	20,000	5,510	9,500
E8	0,369	0,606	20,000	4,520	9,150
E9	0,083	0,309	20,000	1,630	6,260
E10	0,080	0,317	20,000	1,260	6,650
E11	0,046	0,348	20,000	1,260	6,650
E12	0,080	0,317	20,000	2,080	11,990
E13	0,128	0,882	20,000	2,220	12,140
E14	0,094	0,332	20,000	1,740	6,490
E15	0,080	0,317	20,000	2,600	8,250
E16	0,180	0,308	20,000	3,750	6,060
E17	0,195	0,298	20,000	3,660	13,860
E18	0,171	1,088	20,000	4,040	15,010
E19	0,233	0,413	20,000	2,840	7,640
E20	0,051	0,351	20,000	1,310	6,680
E21	0,080	0,317	20,000	2,950	6,310
E22	0,215	0,314	20,000	3,080	6,310
E23	0,093	0,317	20,000	1,210	14,250
E24	0,028	1,108	20,000	2,430	19,660
E25	0,215	0,858	20,000	5,560	16,080
E26	0,341	0,750	20,000	3,760	17,670
E27	0,035	1,017	20,000	0,740	16,450
E28	0,039	0,628	20,000	1,130	9,450
E29	0,074	0,317	20,000	1,540	6,340
E30	0,080	0,317	20,000	1,600	6,340
E31	0,109	0,308	20,000	1,870	5,620
E32	0,078	0,254	20,000	1,530	5,100
E33	0,075	0,256	20,000	1,370	5,060
E34	0,062	0,250	20,000	2,050	4,770
E35	0,143	0,227	20,000	2,370	4,630
E36	0,094	0,236	20,000	1,560	4,860
E37	0,062	0,250	20,000	1,380	5,170
E38	0,076	0,267	20,000	1,380	5,170
E39	0,062	0,250	20,000	1,240	5,000
E40	0,062	0,250	20,000	3,240	4,210
E41	0,262	0,171	20,000	3,240	4,210
E42	0,062	0,250	20,000	1,240	5,000
E43	0,062	0,250	20,000	1,460	5,180
E44	0,084	0,268	20,000	1,460	5,180
E45	0,062	0,250	20,000	1,750	4,750
E46	0,113	0,225	20,000	1,960	4,670
E47	0,083	0,242	20,000	1,670	4,830
E48	0,084	0,241	20,000	1,470	4,890
E49	0,080	0,317	18,835	1,507	5,971
E50	0,003	1,444	20,000	6,630	20,790
E51	0,860	0,635	20,000	6,790	11,090
E52	0,019	0,474	20,000	0,280	8,360
E53	0,009	0,362	20,000	0,270	7,090
E54	0,018	0,347	20,000	0,540	6,400
E55	0,036	0,293	20,000	0,610	8,720
E56	0,025	0,579	0,880	0,053	0,458
E57	0,095	0,461	19,120	6,577	6,788
E58	0,593	0,249	20,000	6,760	5,460
E59	0,083	0,297	20,000	1,040	6,250
E60	0,021	0,328	20,000	0,400	14,250

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 84 

RESP. TÉCNICO   
Akira Meneses Chikshi  
Engenheiro Civil  
CREA PE035.861D

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma:  $(Area1 + Area2) \times Dist / 2$

VOLUME TOTAL DE ATERRO: 745,15 m³  
MATERIAL PRODUZIDO (VOL. DE CORTE): 441,92 m³  
MATERIAL ADQUIRIDO (VOL. DE ATERRO): 303,23 m³

### LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESIGNAÇÃO: LEVANTAMENTO DE VIA PUBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO	
LOCAL: RUA ANTÔNIA FERREIRA LIMA	CONTEUDO: RELATÓRIO DE VOLUME DE CORTE
EMPRE: PEDRINHAS	ÁREA: 9.459,71 m²
ESCALA: INDICADAS	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE
ETAPA: LEVANTAMENTO	RESPONSÁVEL - DESENHO: LUCAS LARANGERA
DATA: JUNHO/2021	PRANCHA 10/10

1 LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO  
SEM ESCALA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 85



PROF. TÉCNICO  
Akro Meneses Chikushi  
Engenheiro Civil  
CREA PE035.661D

COORDENADAS UTM DATUM SIRGAS 2000 ZONA 24M

E=0 INICIO DA PAVIMENTAÇÃO:

LATITUDE: 469941.00 m E  
LONGITUDE: 9202644.00 m S

E=31+8,00m FIM DA PAVIMENTAÇÃO:

LATITUDE: 469867.00 m E  
LONGITUDE: 9203210.00 m S

TÍTULO:  
LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO

LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO



LOCAL:  
RUA MANOEL BARRETO DA SILVA

CONTEÚDO:  
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

BAIRRO:  
BAIRRO PEDRINHAS

ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO:  
2.565,40 m<sup>2</sup>

ESCALAS:  
SEM ESCALA

CIDADE:  
JUAZEIRO DO NORTE - CE

ETAPA:  
PAVIMENTAÇÃO

RESPONSÁVEL - DESENHO:  
RUJAN SAVIO

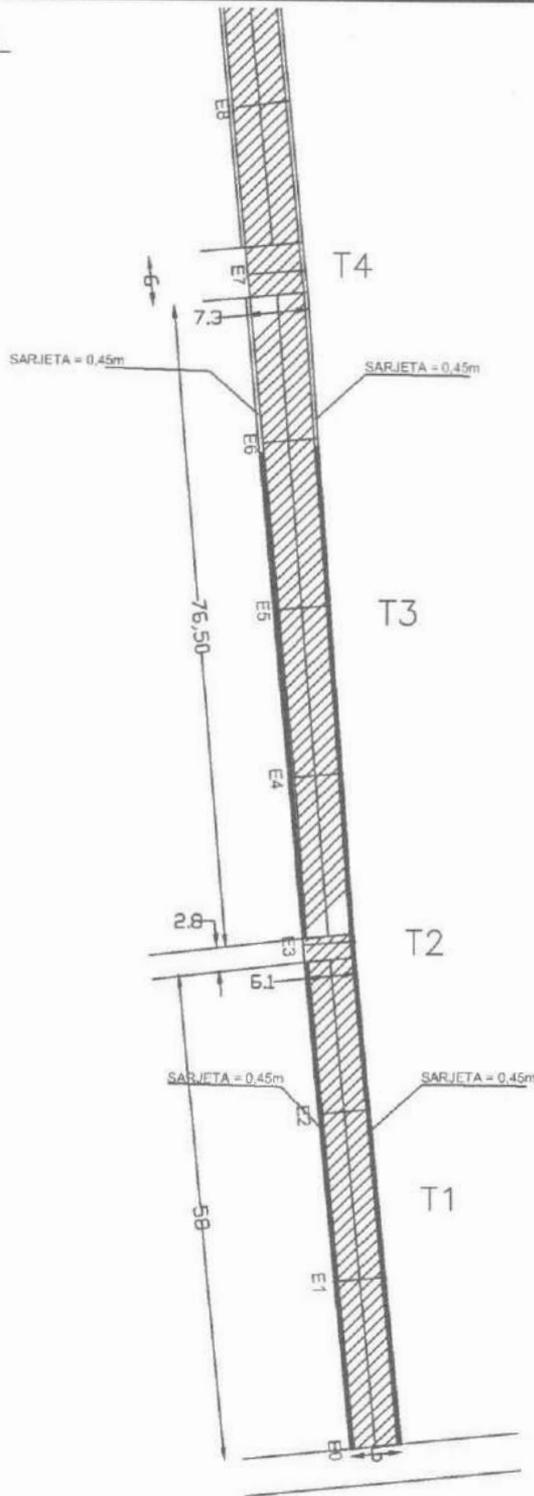
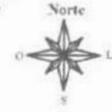
DATA:  
JUNHO/2021

PRANCHA 01/07

1 PLANTA BAIXA SEM ESCALA

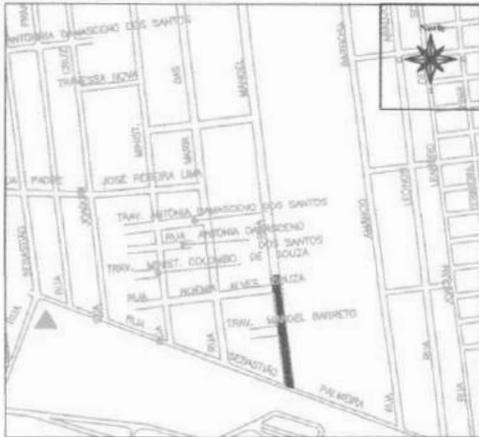
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 86



ÁREA A SER PAVIMETADA  
 SARJETA

2 LOC. E SITUAÇÃO SEM ESCALA



RESP. TÉCNICO  
 Akiro Meneses Chikushi  
 Engenheiro Civil  
 CREA PE035.861D

TÍTULO:  
LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO:  
 LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO



LOCAL: RUA MANOEL BARRETO DA SILVA	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA
EMBRITO: BAIRRO PEDRINHAS	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO: 2.565,40 m²
ESCALAS: SEM ESCALA	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE

ETAPA: PAVIMENTAÇÃO | RESPONSÁVEL - DESENHO: RILIAN SAUVO | DATA: JUNHO/2021 | PRANCHA 02/07

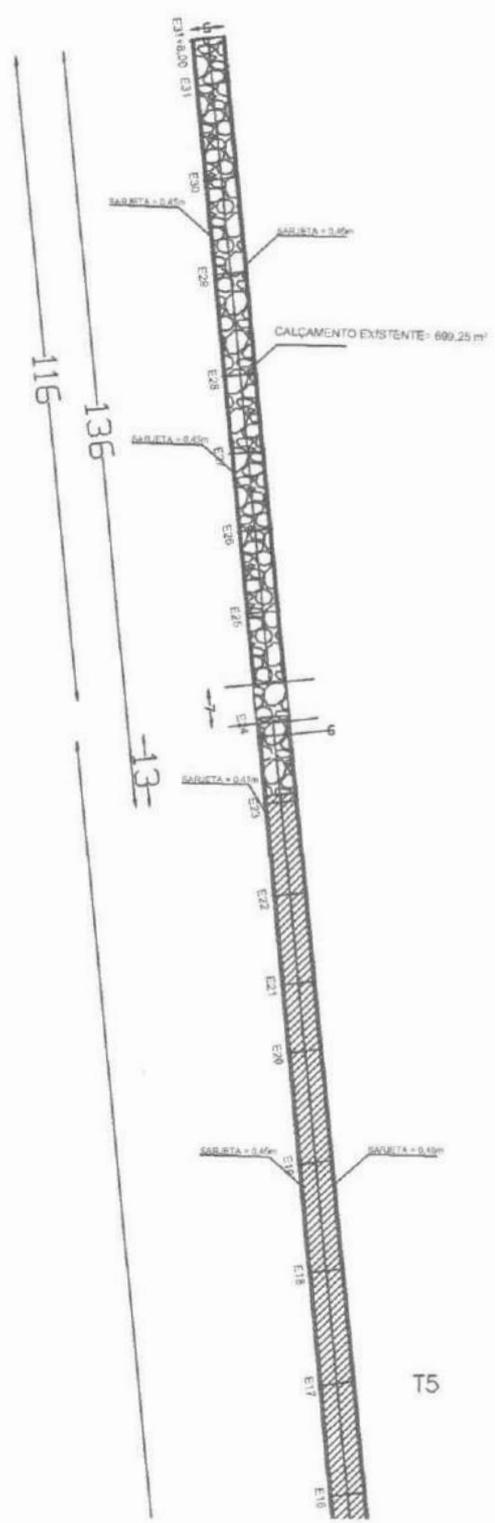
É proibida a reprodução total ou parcial desta obra sem a autorização expressa do autor. A reprodução total ou parcial desta obra sem a autorização expressa do autor é considerada crime.



1 PLANTA BAIXA  
SEM ESCALA

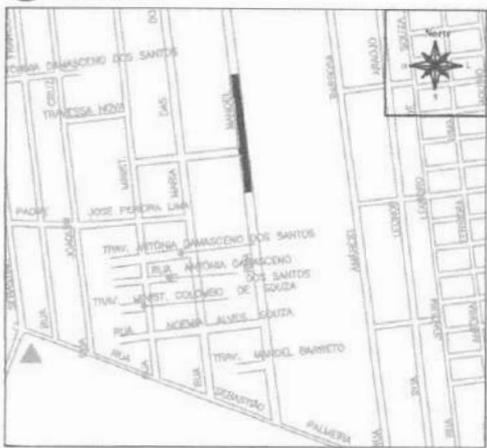
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 88



 ÁREA A SER PAVIMENTADA  
 SARJETA

2 LOC. E SITUÇÃO  
SEM ESCALA



REG. TÉCNICO  
 Akio Meneses Chikushi  
 Engenheiro Civil  
 CREA PE035.681D

TÍTULO:  
LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO:  
 LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO



LOCAL: RUA MANOEL BARRETO DA SILVA	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA
MUNICÍPIO: BARRO PEDRINHAS	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO: 2.565,40 m²
ESCALAS: SEM ESCALA	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE

# MEMORIAL DE CÁLCULO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Folha Nº 89 47

TRECHO	A - EXTENSÃO (m)	B - LARGURA (m)	C - LARGURA S/ SARJETA (m)	ÁREA A SER PAVIMENTADA (A*C) (m <sup>2</sup> )
T1	58,00	6,10/6,00	5,20/5,10	298,70
T2	2,80	6,10	5,20	14,56
T3	76,50	6,1/7,3	5,2/6,4	443,70
T4	6,00	7,30	6,40	38,40
T5	306,50	7,30/6,05	6,40/5,15	1770,04
<b>TOTAL</b>	<b>449,80</b>	---	---	<b>2565,40</b>

## ÁREAS TOTAIS:

ÁREA Á SER PAVIMENTADA:  
 $(A*((B+C)/2)) = 2.565,40 \text{ m}^2$

COMPRIMENTO DA SARJETA:  
 $(449,80*2) = 899,60 \text{ m}$

COMPRIMENTO DO MEIO FIO:  
 $(449,80*2) = 899,60 \text{ m}$

PREP. TÉCNICO

Akio Meneses Chikushi  
 Engenheiro Civil  
 CREA PE035.661D

## TÍTULO: LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

DIREÇÃO:

LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO



LOCAL:

RUA MANOEL BARRETO DA SILVA

CONTÉUDO:

MEMORIAL DE CÁLCULO

BAIRRO:

BAIRRO PEDRINHAS

ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO:

2.565,40 m<sup>2</sup>

ESCALAS:

SEM ESCALA

CIDADE:

JUAZEIRO DO NORTE - CE

FINAL  
 PAVIMENTAÇÃO

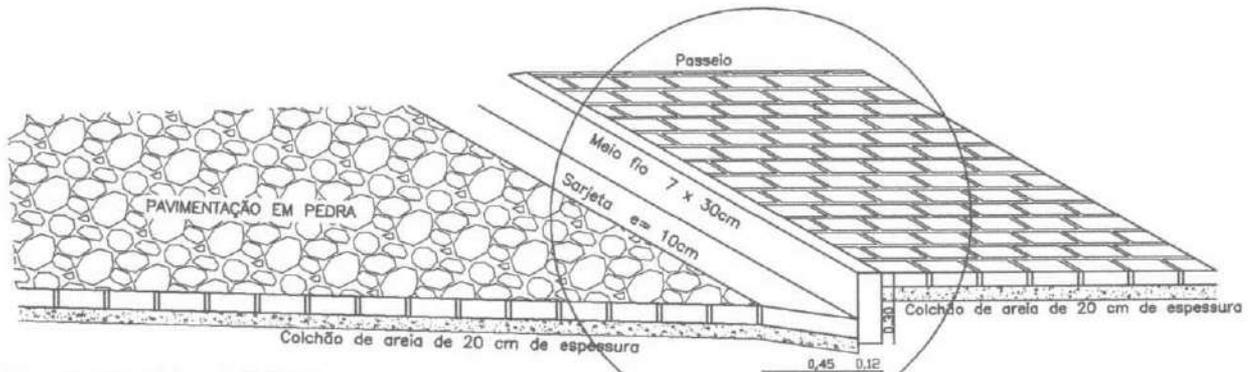
RESPONSÁVEL - DESENHO  
 RUAN SAVIO

DATA  
 JUNHO/2021

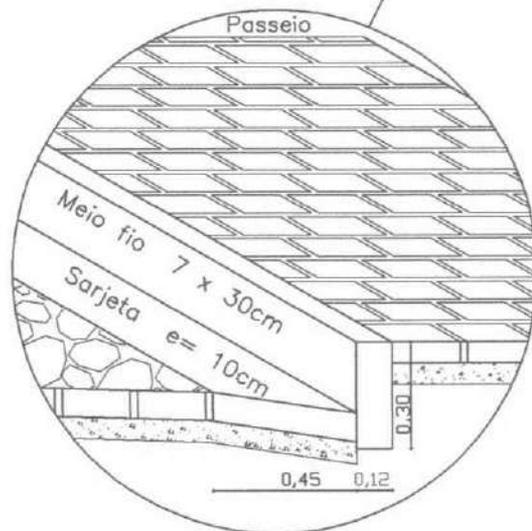
PRANCHA 05/07



1 SEÇÃO TRANSVERSAL  
SEM ESCALA



2 DETALHE DA SARJETA  
SEM ESCALA



RESP. TÉCNICO  
Akira Menezes Chikushi  
Engenheiro Civil  
CREA PE035.661D

TÍTULO:  
**LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO**

DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO	
LOCAL: RUA MANOEL BARRETO DA SILVA	CONTEÚDO: SEÇÃO TRANSVERSAL DA PAVIMENTAÇÃO DETALHE DA SARJETA
BAIRRO: BAIRRO PEDRINHAS	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO: 2.565,40 m <sup>2</sup>
ESCALAS: SEM ESCALA	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE

ETAPA PAVIMENTAÇÃO | RESPONSÁVEL - DESENHO RUAN SAVID | DATA JUNHO/2021 | PRANCHA 06/07

### Relatório de volume entre seções

Seção	Corte (m <sup>2</sup> )	Aterro (m <sup>2</sup> )	Distância (m)	Vol. Corte (m <sup>3</sup> )	Vol. Aterro (m <sup>3</sup> )
E0	0,080	0,317	20,000	1,600	6,340
E1	0,080	0,317	20,000	5,740	10,530
E2	0,494	0,736	20,000	5,740	10,530
E3	0,080	0,317	20,000	1,050	12,400
E4	0,025	0,923	20,000	7,220	11,360
E5	0,697	0,213	20,000	9,960	7,490
E6	0,299	0,536	20,000	4,810	8,800
E7	0,182	0,344	20,000	5,510	9,500
E8	0,369	0,606	20,000	4,520	9,150
E9	0,083	0,309	20,000	1,630	6,260
E10	0,080	0,317	20,000	1,260	6,650
E11	0,046	0,348	20,000	1,260	6,650
E12	0,080	0,317	20,000	2,080	11,990
E13	0,128	0,882	20,000	2,220	12,140
E14	0,094	0,332	20,000	1,740	6,490
E15	0,080	0,317	20,000	2,600	6,250
E16	0,180	0,308	20,000	3,750	6,060
E17	0,195	0,298	20,000	3,660	13,860
E18	0,171	1,088	20,000	4,040	15,010
E19	0,233	0,413	20,000	2,840	7,640
E20	0,051	0,351	20,000	1,310	6,680
E21	0,080	0,317	20,000	2,950	6,310

Corte (m<sup>2</sup>): Área de corte; Aterro (m<sup>2</sup>): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m<sup>3</sup>): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m<sup>3</sup>): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Area1 + Area2) x Dist / 2

VOLUME TOTAL DE ATERRO: 198,09 m<sup>3</sup>  
 MATERIAL PRODUZIDO (VOL. DE CORTE): 77,49 m<sup>3</sup>  
 MATERIAL ADQUIRIDO (VOL. DE ATERRO): 120,60 m<sup>3</sup>

RESP. TÉCNICO   
 Álvaro Meneses Chikushi  
 Engenheiro Civil  
 CREA PE035.691/D

TÍTULO  
**LEVANTAMENTO DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO**

---

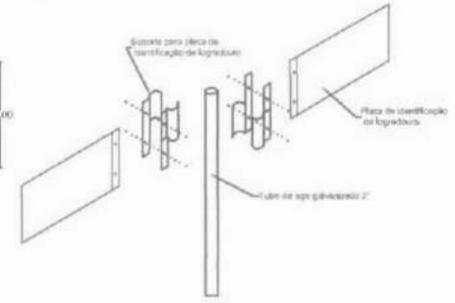
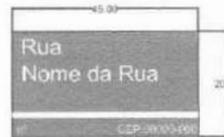
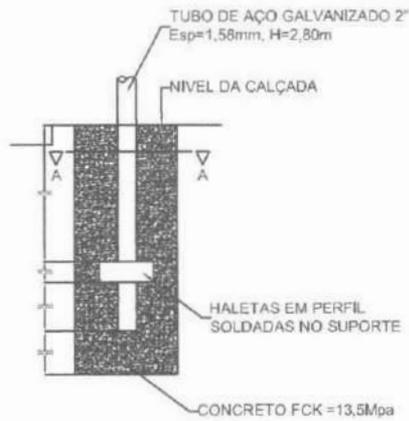
DESCRIÇÃO  
 LEVANTAMENTO DE VIA PÚBLICA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO



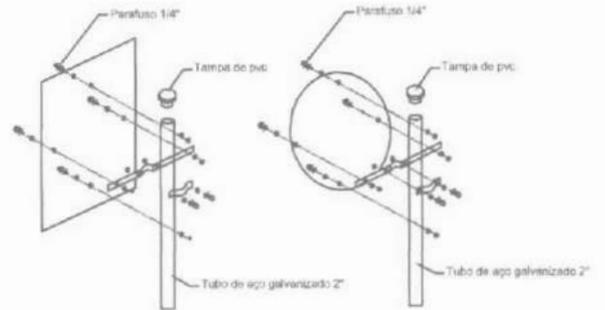
LOCAL: RUA MANOEL BARRETO DA SILVA	CONTEÚDO: RELATÓRIO DE VOLUME DE CORTE
BAIRRO: BAIRRO PEDRINHAS	ÁREA TOTAL PARA PAVIMENTAÇÃO: 2.565,40 m <sup>2</sup>
ESCALAS: SEM ESCALA	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE

---

ETAPA: PAVIMENTAÇÃO | RESPONSÁVEL - DESENHO: RUAN SAVIDO | DATA: JUNHO/2021 | PRANCHA 07/07



DETALHE DAS HALETAS



Placa Retangular

Placa Circular

Forma	Cor	
	Fundo	Amarelo
	Simbolo	Preta
	Orla interna	Preta
	Orla externa	Amarela
	letra	Preta

A-33a



Via	Lado min (m)	Orla interna min (m)	Orla externa min (m)
Urbana	0,45	0,009	0,018

Sinal		Cor	
Forma	Código	Fundo	Letra
	R-1	Vermelha	Branca
		Branca	Vermelha
		Vermelha	Branca
		Branca	Branca

R - 1



Via	Lado (m)	Orla interna (m)	Orla externa (m)
Urbana	0,35	0,028	0,050

RESP. TÉCNICO  
  
 Akro Meneses Chikushi  
 Engenheiro Civil  
 CREA PE035.661D

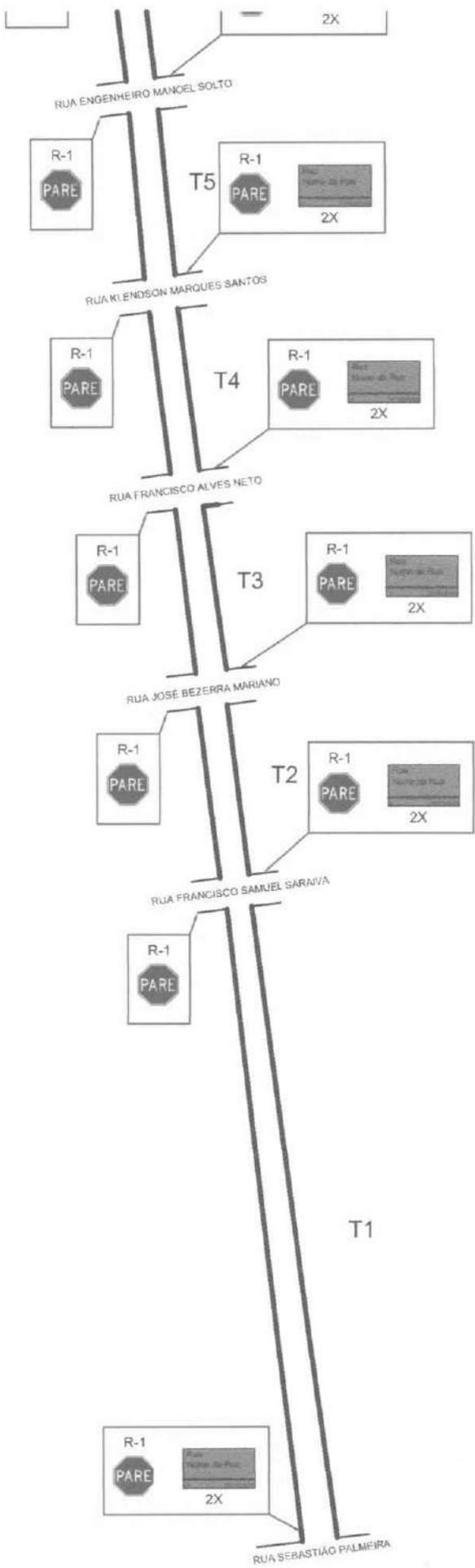
**SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**  
 Material em tubo de aço galvanizado com ou sem emenda, diâmetro externo de 50,8 mm (2") espessura mínima de 1,75 mm, 2,80 m de altura, sem rosca e com tratamento anticorrosivo na base de cromato de zinco com haste anti giro a 30 cm da extremidade, com tampão na outra extremidade de modo que evite o acumulo de água. O desenho foi elaborado e é distribuido apenas como referência e, portanto, não exclui a necessidade do usuário determinar o correto dimensionamento e detalhamento para sua execução.

**FUNDAÇÃO**  
 A Fundação da placa, fixação do suporte ao solo, deverá ser feita utilizando-se concreto fck de 13,5 MPa e acabamento com argamassa de cimento e areia no traço em volume 1:3 (cimento, areia) ou compatível com o piso existente na calçada. O furo de Fundação deverá ser do tipo circular (trado manual, broca ou cavadeira), com diâmetro de 30 cm e profundidade de 80 cm, conforme detalhe.

TÍTULO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO



DESCRIÇÃO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA	
LOCAL: BAIRRO PEDRINHAS	CONTEUDO: DETALHES
BARRIO: BAIRRO PEDRINHAS	
ESCALA: SEM ESCALA	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE



## LEGENDA

### SINALIZAÇÃO VERTICAL

A-33a



R-A-33a - ÁREA ESCOLAR - 02 UND'S

R-1



R-1 "PARADA OBRIGATÓRIA" - 66 UND'S

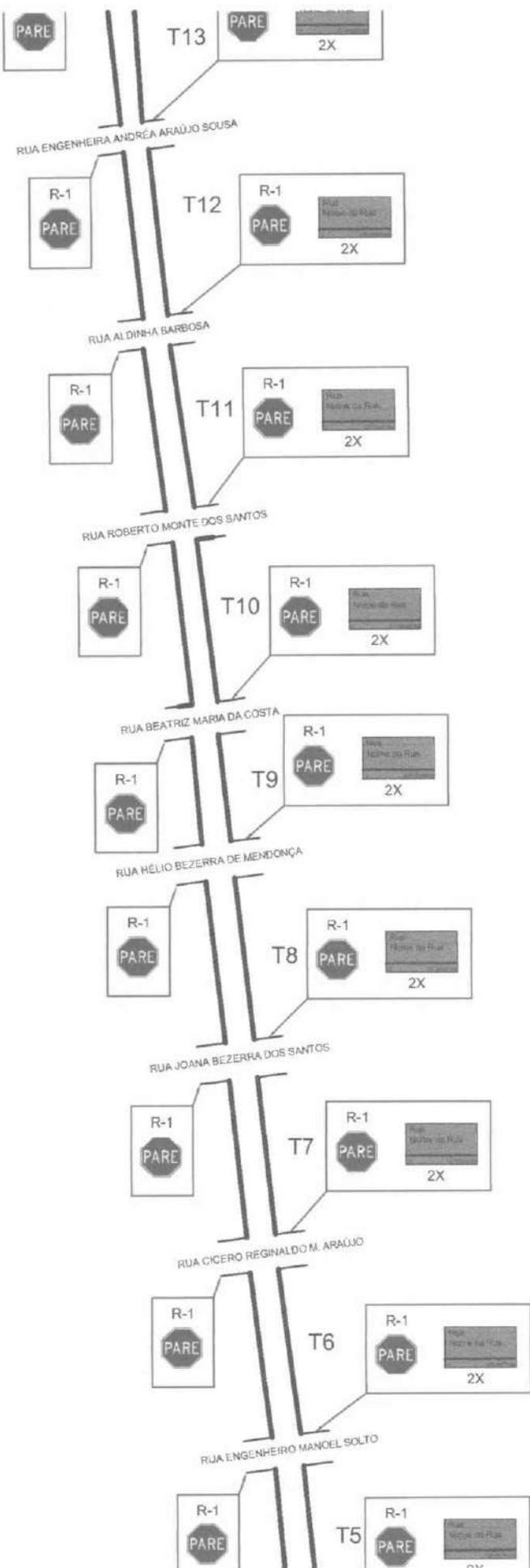


PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO - 76 UND'S

POSTE DE AÇO GALVANIZADO - 66 UND'S

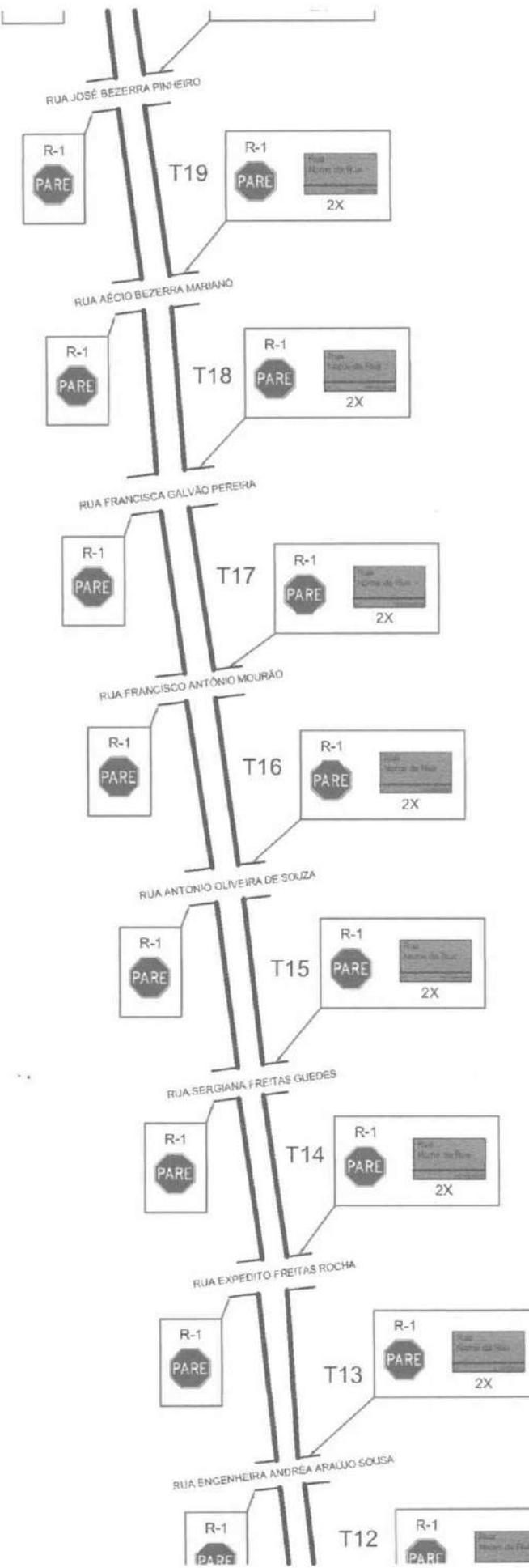
RESP. TÉCNICO  
Akira Menezes Chikushi  
Engenheiro Civil  
CREA PE035.661D

TÍTULO	
<b>PROJETO DE SINALIZAÇÃO</b>	
DESCRIÇÃO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
LOCAL: RUA ANTÔNIA FERREIRA LIMA	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA
MUNICÍPIO: PEDRINHAS	
FISCALIA: INDICADAS	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE
ETAPA: SINALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL - DESENHO: LUCAS LARANGEIRAS
DATA: AGOSTO/2021	PRANCHA 01/06



RESP. TÉCNICO  
Akira Meneses Chikushi  
Engenheiro Civil  
CREA PE035.661D

TÍTULO <b>PROJETO DE SINALIZAÇÃO</b>	
DESCRIÇÃO PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
LOCAL: RUA ANTÔNIA FERREIRA LIMA	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA
BARRIO: PEDRINHAS	
ESCALAS: INDICADAS	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE
STABR SINALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL - DESENHO LUCAS LARANGEIRAS
	DATA AGOSTO/2021
	PRANCHA 02/06



RESP. TÉCNICO  
Akira Meneses Chikushi  
Engenheiro Civil  
CREA PE035.661D

TÍTULO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO

---

DESCRIÇÃO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO

---

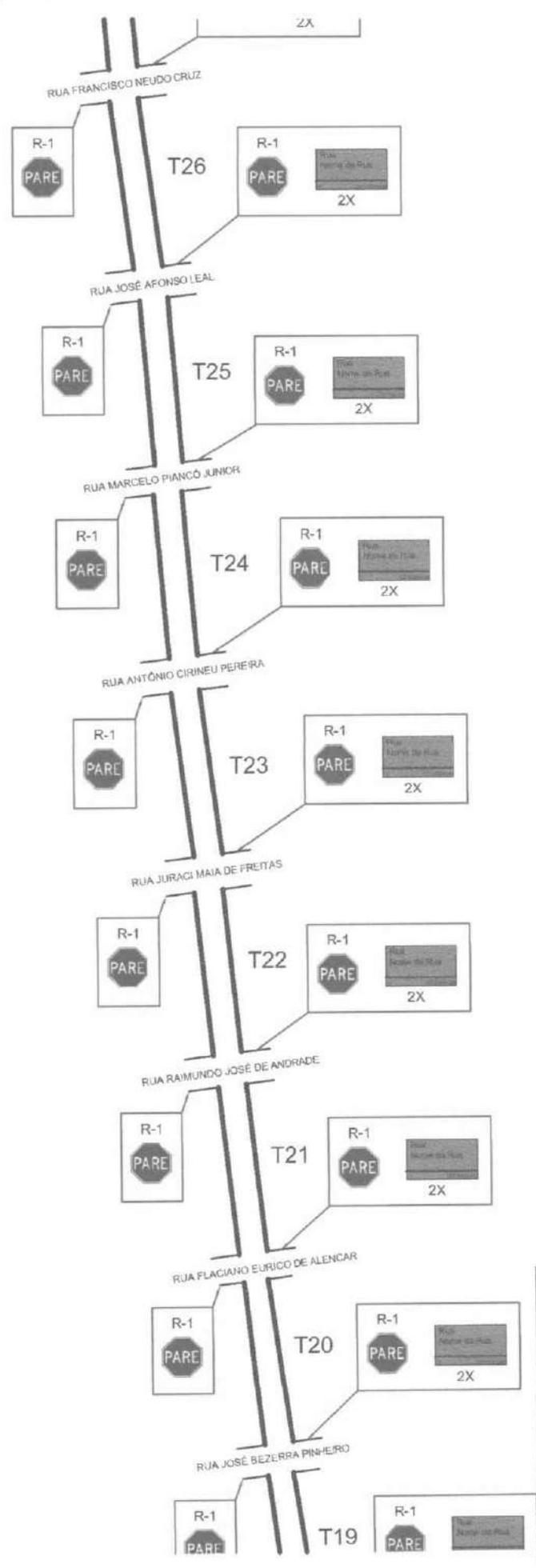
LOCAL: RUA ANTÔNIA FERREIRA LIMA	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA
MUNICÍPIO: PEDRINHAS	
ESCALAS: INDICADAS	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE

---

ETAPA: SINALIZAÇÃO      RESPONSÁVEL - DESENHO: LUCAS LARANGERAS      DATA: AGOSTO/2021      PRANCHA 03/06

1 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:400

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 06



RESP. TÉCNICO  
Akira Meneses Chikushi  
Engenheiro Civil  
CREA PE035.681D

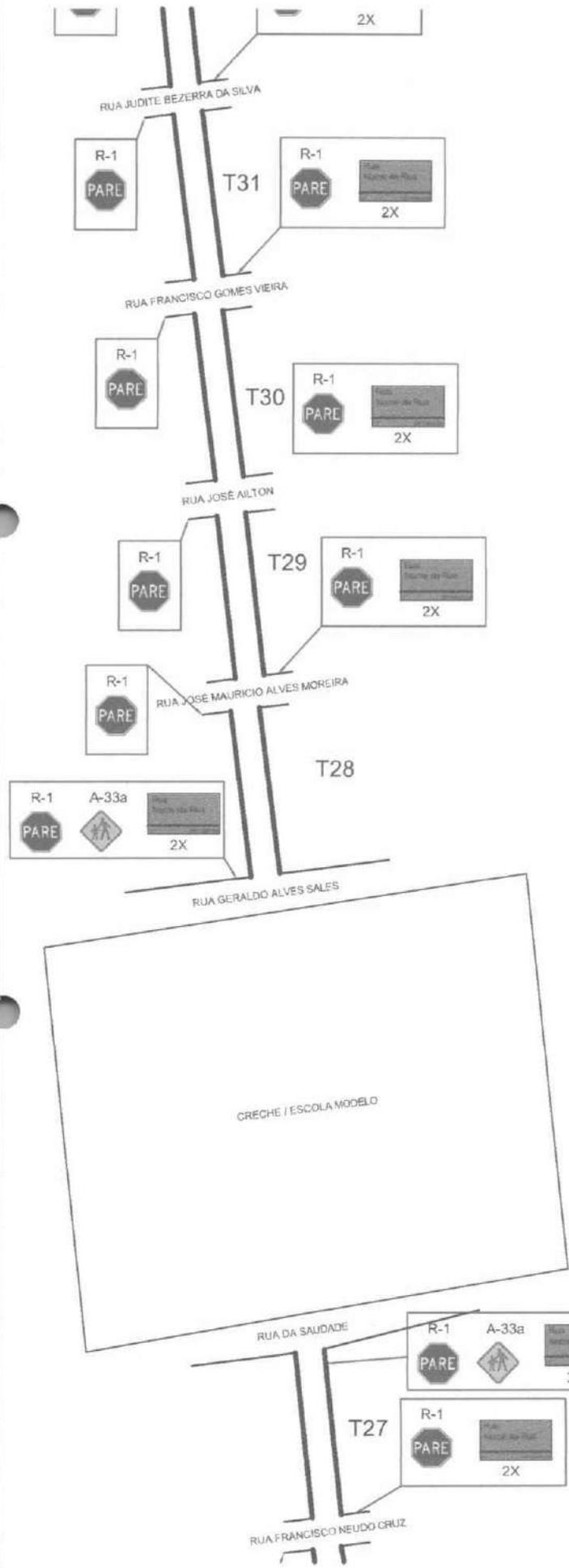
TÍTULO  
**PROJETO DE SINALIZAÇÃO**

---

DESCRIÇÃO  
PROJETO DE SINALIZAÇÃO

LOCAL: RUA ANTÔNIA FERREIRA LIMA	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA
BARRIO: PEDRINHAS	
ESCALAS: INDICADAS	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE

ETAPA: SINALIZAÇÃO | RESPONSÁVEL: LUCAS LARANGEIRAS | DATA: AGOSTO/2021 | PRANCHA 04/06



RESP. TÉCNICO  
Akro Meneses Chikushi  
Engenheiro Civil  
CREA PE035.061D

TÍTULO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO

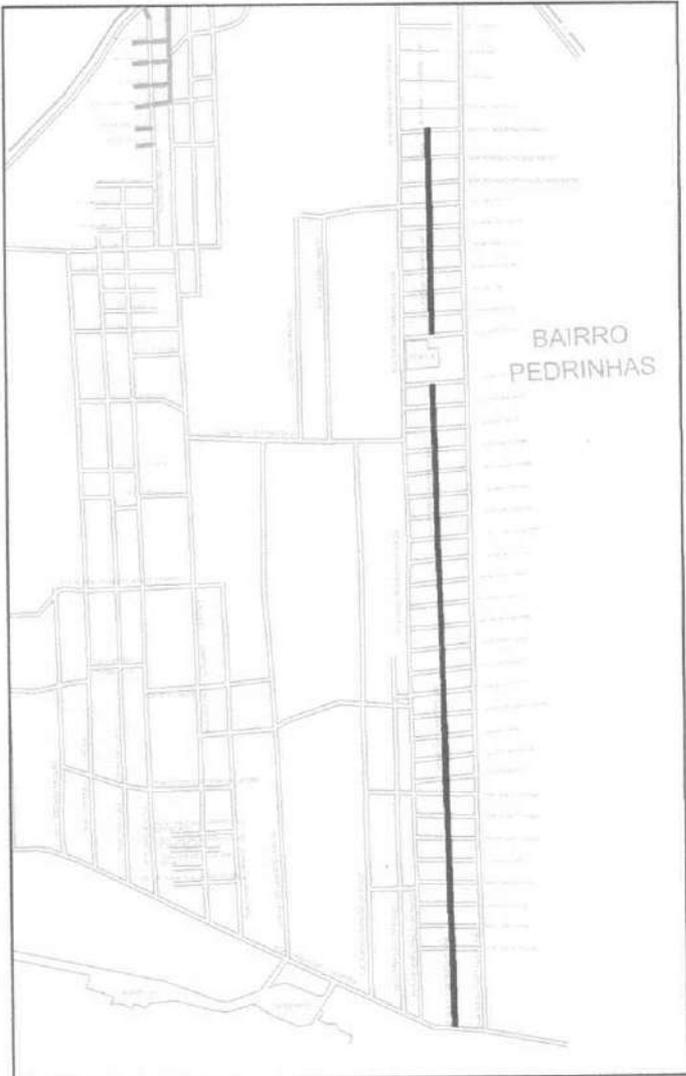
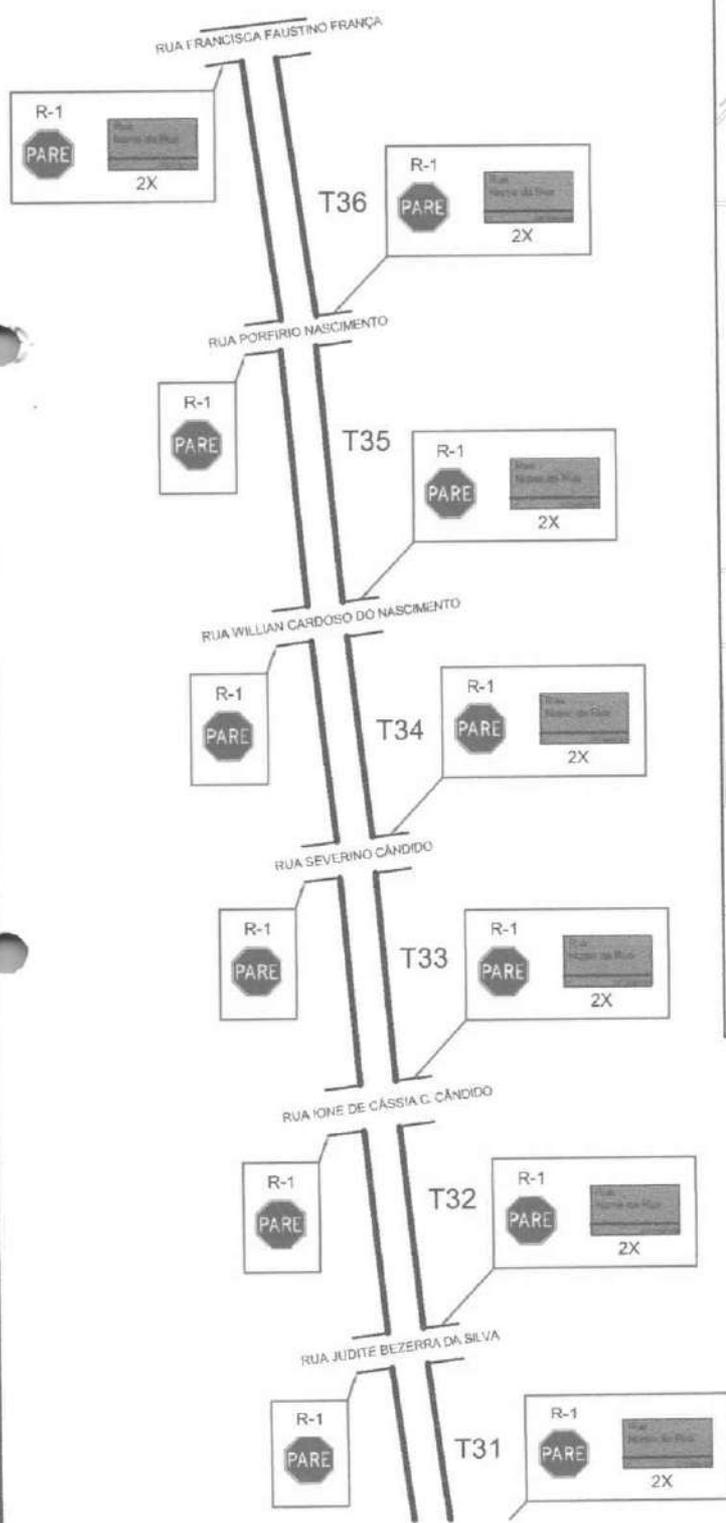
DESCRIÇÃO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO

LOCAL: RUA ANTÔNIA FERREIRA LIMA	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA
BARRIO: PEDRINHAS	
ESCALAS: INDICADAS	CELEIRO: JUAZEIRO DO NORTE - CE

ETAPA: SINALIZAÇÃO | RESPONSÁVEL - DESENHO: LUCAS LARANGERAS | DATA: AGOSTO/2021 | PRANCHA 05/06



2 LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO  
SEM ESCALA



RESP. TÉCNICO  
Akino Meneses Chikushi  
Engenheiro Civil  
CREA PE035.861D

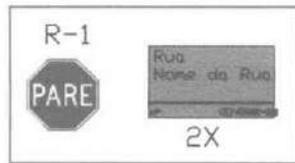
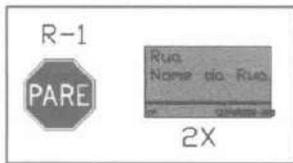
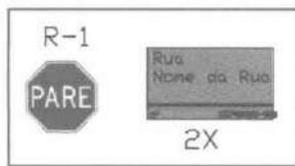
TÍTULO <b>PROJETO DE SINALIZAÇÃO</b>	
DESCRIÇÃO PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
LOCAL RUA ANTÔNIA FERREIRA LIMA	CONTEÚDO PLANTA BAIXA
BAIRRO PEDRINHAS	
ESCALAS INDICADAS	CIDADE JUAZEIRO DO NORTE - CE
ETAPA SINALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL - DESENHO LUCAS LARANGERAS
	DATA AGOSTO/2021
	PRANCHA 06/06

1 PLANTA BAIXA  
SEM ESCALA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 99



T10  
T9  
T8  
T7  
T6  
T5  
T4  
T3  
T2  
T1

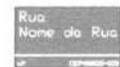


**LEGENDA**

**SINALIZAÇÃO VERTICAL**



R-1 "PARADA OBRIGATÓRIA" - 5,00 UND'S



PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO - 8 UND'S

POSTE DE AÇO GALVANIZADO - 5 UND'S

RESP. TÉCNICO  
Akio Meneses Chikushi  
Engenheiro Civil  
CREA PE035.661D

2 LOC. E SITUAÇÃO  
SEM ESCALA



TÍTULO  
**PROJETO DE SINALIZAÇÃO**

DESCRIÇÃO:  
PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA



LOCAL: RUA MANOEL BARRETO DA SILVA	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA
BARRIO: BARRIO PEDRINHAS	
ESCALAS: SEM ESCALA	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE

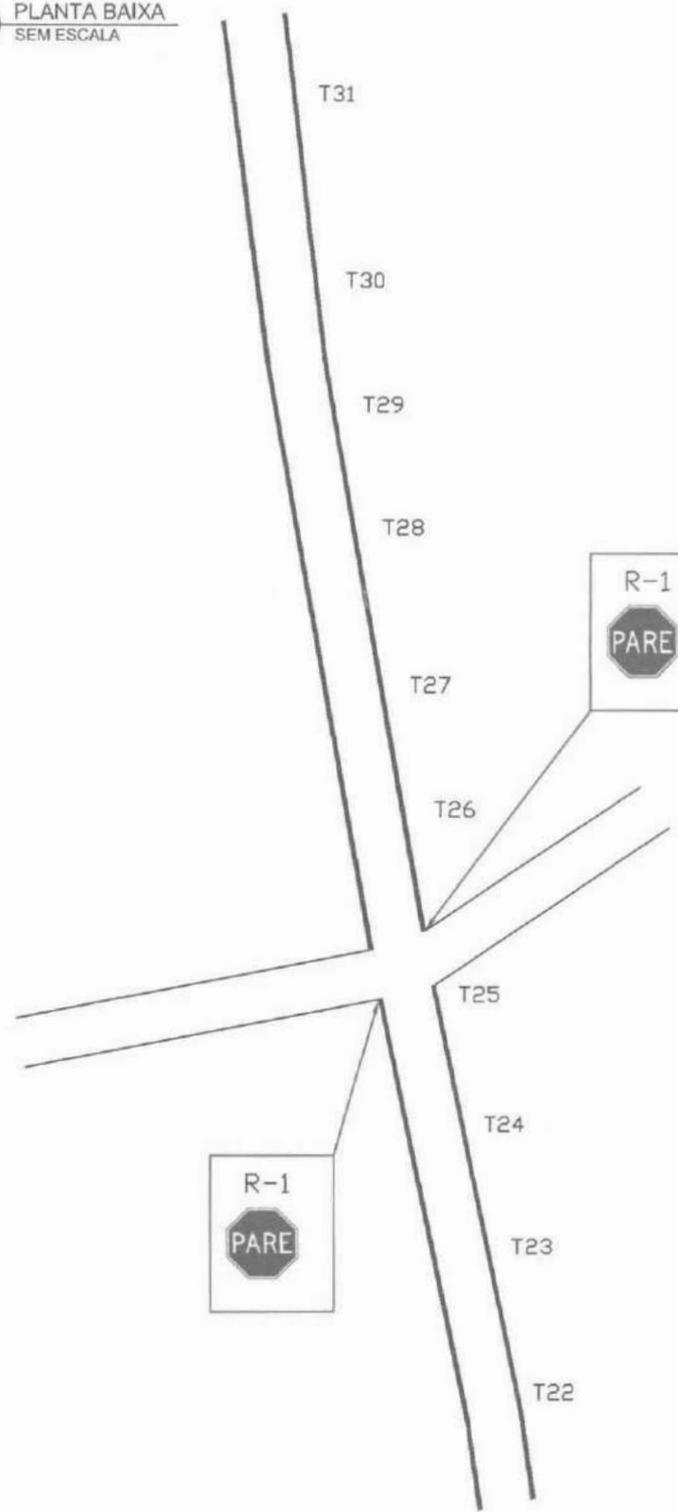
ETAPA: SINALIZAÇÃO | RESPONSÁVEL - DESENHO: LUDAS LARANDEIRAS | DATA: AGOSTO/2021 | PRANCHA 01/03

É proibida a reprodução total ou parcial de qualquer parte deste projeto sem a expressa autorização do responsável técnico.



1 PLANTA BAIXA  
SEM ESCALA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 102



RESP. TÉCNICO  
Akro Menezes Chikushi  
Engenheiro Civil  
CREA PE035.661D

2 LOC. E SITUAÇÃO  
SEM ESCALA



TÍTULO  
PROJETO DE SINALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA	
LOCAL: RUA MANOEL BARRETO DA SILVA	CONTÍDUO: PLANTA BAIXA
BARRIO: BAIRRO PEDRINHAS	
ESCALAS: SEM ESCALA	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE



ETAPA: SINALIZAÇÃO | RESPONSÁVEL - GERENTE: LUCAS LARANGEIRAS | DATA: AGOSTO/2021 | PRANCHA: 03/03

Este projeto não tem validade jurídica sem a assinatura eletrônica do responsável técnico.



LEGENDA

SINALIZAÇÃO VERTICAL

R-1



R-1 "PARADA OBRIGATORIA" - 7,00 UND'S



PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO - 12 UND'S

POSTE DE AÇO GALVANIZADO - 7 UND'S

RUA ENGENHEIRO ANTÔNIO F. C. ALBUQUERQUE 79,000

RUA ENGENHEIRO ANTÔNIO F. C. ALBUQUERQUE

RESP. TÉCNICO *A*  
Akira Meneses Chikushi  
Engenheiro Civil  
CREA PE035.681D

R-1

Rua  
Nome da Rua

2X

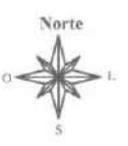
TÍTULO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA	
LOCAL: RUA ENGENHEIRO ANTÔNIO F.C. ALBUQUERQUE	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA
BARRIO: BARRIO PEUMINHAS	
ESCALAS: SEM ESCALA	CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE

ETAPA: SINALIZAÇÃO | RESPONSÁVEL - DESENHO: JOÃO VITOR | DATA: AGOSTO/2021 | PRANCHA 01/04

1 PLANTA BAIXA  
SEM ESCALA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 203



RUA DECA BARÃO

R-1



Rua  
Nome da Rua

2X

RUA MARIA T. DE MELO

R-1



Rua  
Nome da Rua

2X

RUA ENGENHEIRO ANTÔNIO F. C. ALBUQUERQUE

RUA ANA MARIA DE OLIVEIRA

R-1



Rua  
Nome da Rua

2X

RESP. TÉCNICO



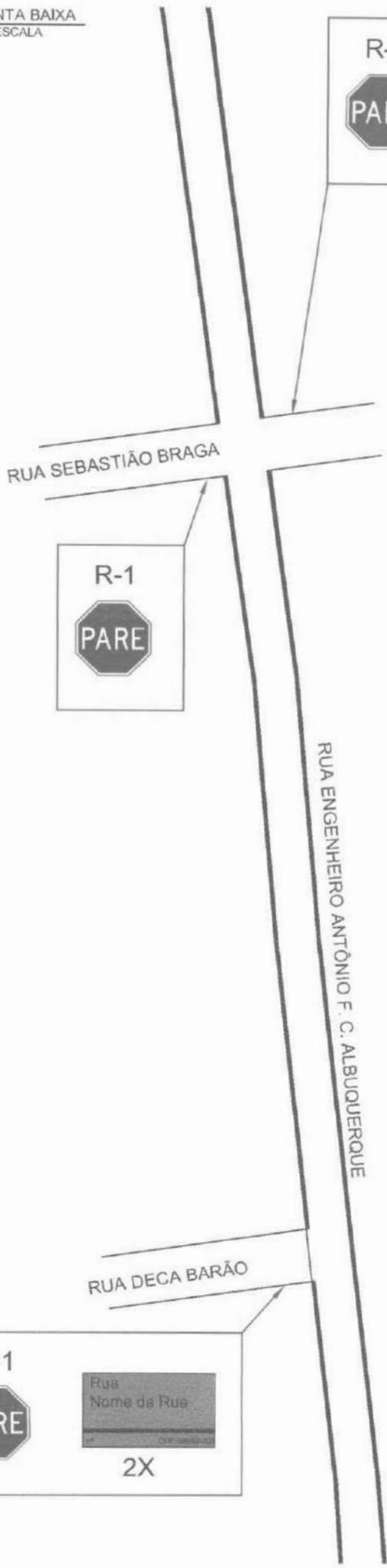
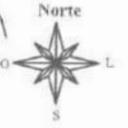
Akiro Meneses Chikushi  
Engenheiro Civil  
CREA PE035.861D

TÍTULO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO

DISCRIÇÃO PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA	
LOCAL RUA ENGENHEIRO ANTÔNIO FC ALBUQUERQUE	CONTÉUDO PLANTA BAIXA
BARRIO BARRIO PEDRINHAS	
ESCALAS SEM ESCALA	CIDADE JUAZEIRO DO NORTE - CE

ETAPA: SINALIZAÇÃO | RESPONSÁVEL - DESENHO: JOÃO VITOR | DATA: AGOSTO/2021 | PRANCHA 02/04

É proibida a reprodução ou o uso não autorizado desta obra sem a autorização expressa do autor.



R-1



Rua  
Nome da Rua

2X

R-1



R-1



Rua  
Nome da Rua

2X

RESP. TÉCNICO   
Aldo Meneses Chikushi  
Engenheiro Civil  
CREA PE035.661/D

TÍTULO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO

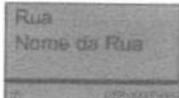
DESCRIÇÃO: PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA	
LOCAL: RUA ENGENHEIRO ANTÔNIO FC ALBUQUERQUE	CONTEÚDO: PLANTA BAIXA
BAIRRO: BAIRRO PEDRINHAS	
ESCALAS: SEM ESCALA	CEADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE

ETAPA: SINALIZAÇÃO | RESPONSÁVEL - DESIGN: JOÃO VITOR | DATA: AGOSTO/2021 | PRANCHA 03/04

1 PLANTA BAIXA  
SEM ESCALA

AVENIDA CARLOS CRUZ

R-1



2X

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 005

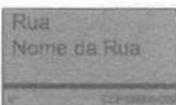


2 LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO  
SEM ESCALA



RUA ENGENHEIRO ANTÔNIO F. C. ALBUQUERQUE

R-1



2X

RESP. TÉCNICO  
Akio Maneses Chikushi  
Engenheiro Civil  
CREA PE035.661D

TÍTULO  
PROJETO DE SINALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO  
PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA



LOCAL  
RUA ENGENHEIRO ANTÔNIO FC  
ALBUQUERQUE

CONTEÚDO  
PLANTA BAIXA

BAIRRO  
BAIRRO PEDRINHAS

ESCALAS  
SEM ESCALA

CIDADE  
JUAZEIRO DO NORTE - CE

ETAPA  
SINALIZAÇÃO

RESPONSÁVEL - DESENHO  
JOÃO VITOR

DATA  
AGOSTO/2021

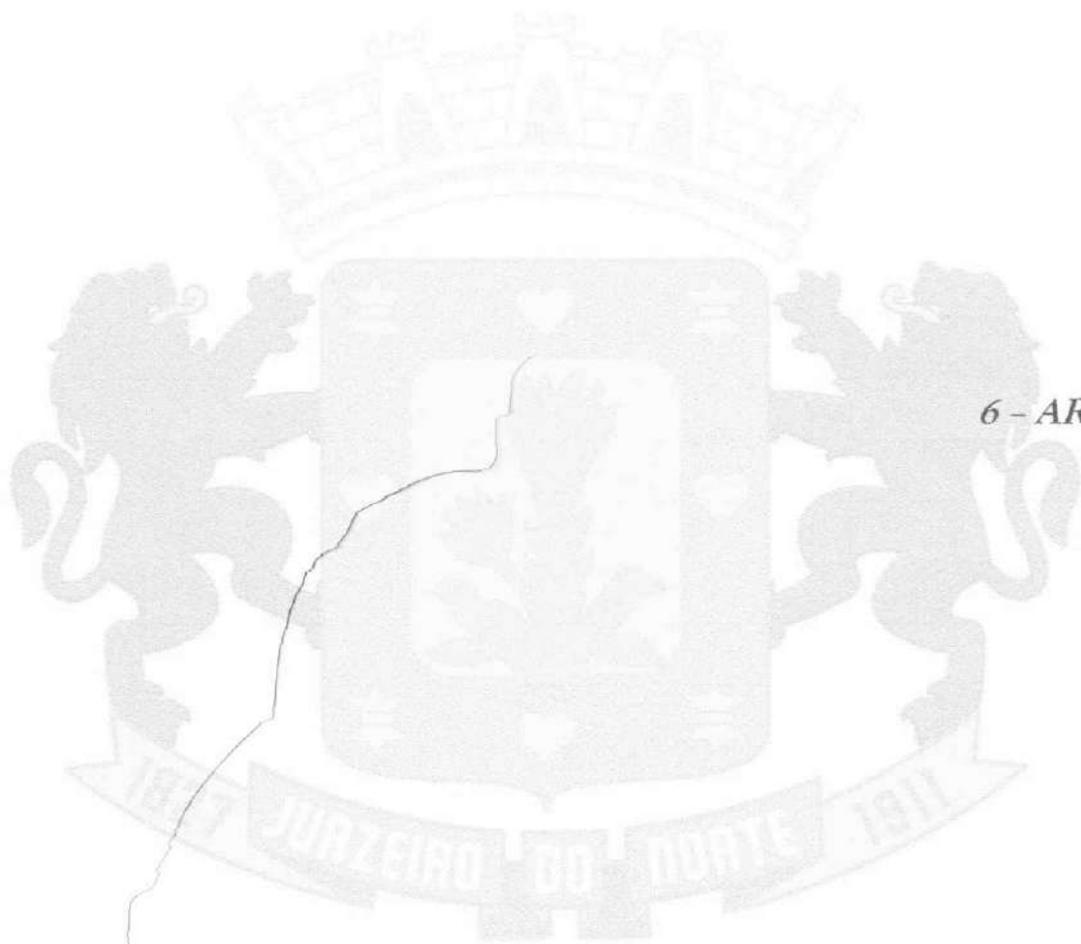
PRANCHA 04/04

RUA SEBASTIÃO BRAGA



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NAS RUAS MANOEL BARRETO E ANTÔNIA FERREIRA LIMA.

LOCAL: BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE CEARÁ.



6 - ART.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20210841797**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1074

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**AKIRO MENESES CHIKUSHI**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1800619243

Registro: 39204CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14

**RUA SÃO PEDRO**

Nº: SN

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: 63010010

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 7.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA SÃO PEDRO**

Nº: SN

Complemento:

Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **JUAZEIRO DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: 63010010

Data de Início: **09/08/2021**

Previsão de término: **20/08/2021**

Coordenadas Geográficas: **-7.208746, -39.318200**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14

**4. Atividade Técnica**

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.4 - VIÁRIA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART DE ORÇAMENTO, PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO E DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS NO BAIRRO PEDRINHAS, REFERENTE AO PT Nº 1067508-47.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Akiro Menezes Chikushi*

AKIRO MENESES CHIKUSHI - CPF: 854.178.073-20

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CNPJ:  
07.974.082/0001-14

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **20/08/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8214853858**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ACyw0  
Impresso em: 25/08/2021 às 23:49:01 por: ip: 177.37.247.68





## ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento nas Ruas Manoel Barreto e Antônia Ferreira Lima, Bairro Pedrinhas, pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Plano de Trabalho nº 1067508-47, celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Juazeiro do Norte/CE, e de outro .....

**O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretária Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Maria Ferreira Pontes Neto, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Concorrência nº 2021.10.14.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretária Municipal de Infraestrutura, e de **CONTRATADA** para ....., e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

### CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento nas Ruas Manoel Barreto e Antônia Ferreira Lima, Bairro Pedrinhas, pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Plano de Trabalho nº 1067508-47, celebrado com a Caixa Econômica Federal, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço unitário.

### CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

### CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretária Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 109 47

de Juazeiro do Norte, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

#### CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

#### CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Plano de Trabalho nº ...../CEF, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
XX	XX	XX.XXX.XXXX.X.XXX	XXXXXXXX

#### CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 05 (cinco) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.



#### **CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

*Handwritten signature or mark.*



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 111 A

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
- b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 112

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas previstas no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

#### **CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

#### **CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 113

de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

**CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Juazeiro do Norte/CE, .....

CONTRATANTE

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) ..... CPF n.º .....

2) ..... CPF n.º .....

## PORTARIA Nº 0089, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear UELTON DE SOUZA CARDOSO, portador do RG 0930772628 SSP/BA, inscrito no CPF nº 792.541.875-34, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0090, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 0091, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANA REGIA DOS SANTOS PINTO, portadora do RG nº 165633788 SSP/CE, inscrita no CPF nº 311.609.563-91, para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0141, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Especial de Controle de Processos Licitatórios da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCOS WESLEY LEITE TAVARES, portador do RG nº 2001015016187 SSP/CE, inscrito no CPF nº 005.751.913-76, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Controle de Processos Licitatórios da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0229, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ROMANA ALVES SANTOS, portadora do RG nº 271758493 SSP/CE, inscrita no CPF nº 678.649.703-97, para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

# CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 120

**IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS SA**  
CNPJ: 15.811.119/0001-11

Torna público que requereu ao Instituto do Meio do Município de Barroquinha a LICENÇA PREVIÁ LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a ESTAÇÃO RADIO BASE-TELEFONIA MÓVEL CELULAR (88010030 - CES082), localizada no município de Itapipoca/CE no Povoado de Varjota, Distrito de Cruzati. Foi determinada o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMI.

M97

**MARCIA MARTINS**

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 385/2021, para **POUSADA - HOSPEDARIA** com validade até 04/10/2026, localizada na Rua Principal, S/N, Vila de Jericoacoara, no Município de Jicoá de Jericoacoara/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

M103

**LLM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
CNPJ 08 019.835-0001-03

Torna público que requereu do Instituto Municipal de Meio Ambiente - IMMAA a renovação da Licença de Instalação - LI do loteamento Conviver Lencois, localizado no município de Limoeiro do Norte/CE, 31 margens da Rodovia CE-258. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMAA.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**Aviso de Licitação Preção Nº 2021.10.03.2** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.blocompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB), certame licitatório, na modalidade Preção nº 2021.10.03.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material para a manutenção e ampliação de sinalização vertical e demarcação horizontal das vias urbanas do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Departamento Municipal de Trânsito, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de novembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início do recebimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de outubro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(à) Praça Dirceu Figueiredo, s/n - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [conjuazeiro@on.gov.br](mailto:conjuazeiro@on.gov.br), Juazeiro do Norte/CE, 06 de outubro de 2021. Raimundo Emerson Batista de Cabral Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

**Aviso de Licitação Tomada De Preços Nº 2021.10.13.1**, O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços Tomada sob o nº 2021.10.13.1, cujo objeto é a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de revitalização da Alameda na Rua São Francisco - Bairro Centro, pertencente do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, nos termos do Plano de Trabalho nº 1070164-75, assinado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 04 de novembro de 2021, às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dirceu Figueiredo, s/n - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 13 de outubro de 2021. José Maria Ferreira Pires Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Aviso de Licitação - Concorrência Nº 2021.10.14.1**, O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência Tomada sob o nº 2021.10.14.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra basáltica com rejuntamento em Ruas nos Bairros Betulândia, Triângulos e Pedrinhas, Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 17 de novembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dirceu Figueiredo, s/n - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 14 de outubro de 2021. José Maria Ferreira Pires Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Aviso de Licitação - Concorrência Nº 2021.10.14.2**, O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência Tomada sob o nº 2021.10.14.2, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra basáltica com rejuntamento nas Ruas Manoel Barreto e Antônio Fernandes Lima, Bairro Pedrinhas, pertencente ao Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Plano de Trabalho nº 1067508-47, elaborado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 19 de novembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dirceu Figueiredo, s/n - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 14 de outubro de 2021. José Maria Ferreira Pires Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

M99

SERVIENTIA DO 3º. OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO ENES DE LIMA, 1777, CENTRO, QUIXADÁ, CEARÁ. EDITAL DE USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem que tramita por esta Serventia do Registro Imobiliário, pedido de USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL, tendo como requerente: KYLVIA CARNEIRO DE FREITAS, brasileira, divorciada, comerciante, nascida em 25/03/1977, com 42 anos de idade, portadora do CNH nº 02708385083 D0TRAN-CE, válida até 25/10/2021, inscrita no CPF nº 813.959.49387, filha do Antônio Soares de Freitas e Maria de Nazaré Carneiro de Freitas, residente e domiciliada a Rua Dr. Eudálio Barroso, 1020, Planalto Universitário, neste município de Quixadá - CE, do imóvel UM imóvel com dois pavimentos um residencial e outro comercial, localizado a Rua Eudálio Barroso, n. 1020, esquina com a Rua Téo, José Bezerra Silva, centro, Quixadá - CE com área total de 170,38m², destinado a residência familiar e comércio familiar, com os limitrofes: (NORTE) Fundos, com imóvel de nº 722, medindo 5,76m (cinco metros e setenta e seis centímetros); (SUL) Frente para Rua Eudálio Barroso, nº 1020 com medindo 5,76m (cinco metros e setenta e seis centímetros); (OESTE) Lateral direita, com Rua Tabelaio José Bezerra Silva, medindo 16,20m (dezoito metros e vinte centímetros); e (LESTE) Lateral esquerda, com o imóvel de nº 1014, medindo 18,20m (dezoito metros e vinte centímetros). A presente publicação do edital tem finalidade para o fim de NOTIFICAR os interessados, para querendo, no prazo legal, oferecer resposta ao pedido de USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL, ADVERTINDO-SE DE QUE NÃO SENDO OFERECIDA RESPOSTA, SERÃO CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALLEGADOS. Dado e passado nesta cidade de Quixadá, Estado do Ceará, Serventia do 3º. Ofício do Registro Imobiliário, Eu, \_\_\_\_\_ (Christian Carmen Gomes Machado, Oficial do Registro Imobiliário), lavrei, digitei e assino, Quixadá, Ceará aos 16 DE OUTUBRO DE 2021.

M99

**EDITAL DE USUCAPIAO ORDINÁRIA DE IMÓVEL URBANO**

SERVIENTIA DO 3º. OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO ENES DE LIMA, 1777, CENTRO, QUIXADÁ, CEARÁ, FAZ publicar o presente edital, arrematado no que dispõe o § 4º do artigo 1.071 da Lei Federal 13.105/2015 - CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL e no artigo 770-H do Provimento 17/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará e/ou com o artigo 16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que Tramita nesta Folha Imobiliário, referente a pedido PARA FINS DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIAO ORDINARIO DE IMÓVEL URBANO previsto no artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro de imóvel urbano abaixo descrito, conforme características e confrontações contidas e descritas na planta e no memorial descritivo. Cumpre-me pelo presente, em atenção ao § 4º do artigo 1.071 do Código de Processo Civil e do artigo 770-H do Provimento 17/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará e/ou com o artigo 16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, DAR PUBLICIDADE E CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, querendo, manifestar interesse, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação sobre este pedido. **REQUERENTES: TATIANA MYRELE DE SOUSA SILVA PINTER**, natural de Quixadá-CE, do lar, nascida em 27/02/1965, com 26 anos de idade, portadora do carteira de identidade nº 20084049760 SSPDS CE, expedida em 14/03/2019 e CPF nº 070.102.163-20, filha de Francisca de Sousa Silva, sem endereço eletrônico, casada sob o regime comunitário de bens em 30/05/2018, após da vigência da Lei nº 5.515/77 com **JANIO PINTER**, natural de Tubarão-SC, Func. Público, nascido em 11/03/1960, com 61 anos de idade, portador de carteira de identidade nº 11855121 SSPDPTG/SC, expedida em 26/01/2001 e CPF nº 475.538.399-49, filho Sylvio Pinter e Otília Grassi Pinter, ambos brasileiros, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Senoier Rodrigues Cavalcante, s/n, bairro Planalto Universitário, Quixadá - Ceará.

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Um imóvel urbano O terreno total tem área de 612,00 m² (seiscientos e doze metros quadrados). Situa-se a 185,55 metros da Av. Joaquim Gomes da Silva e a 72,00 metros da esquina mais próxima da rua deste imóvel. Este imóvel faz-se presente uma edificação residencial de dois pavimentos, com uma área construída total de 251,32 m² (duzentos e cinquenta e um virgula trinta e dois metros quadrados), que tem como principais características: Uma casa do tipo duplex. Ao NORTE: Fundos tem como confinantes dois lotes onde o lote de sentido norte/oeste, é de propriedade Francisca Eliete Lopes de Sousa, portadora do CPF: 540.225.503-25. Com dimensão de 12,00 metros (doze metros) e no sentido norte/leste, o proprietário do imóvel encontra-se em lugar incerto e não sabido, com dimensão de 12,00 metros (doze metros), totalizando assim nos fundos 24,00 metros (vinte e quatro metros). SUL: Frente com dimensão de 24,00m (vinte e quatro metros) com a Rua Senoier Rodrigues Cavalcante. LESTE: Lateral direita, tem como confinante José Anelido Gonçalves do Almeida, portador do CPF: 560.904.043-49. Com dimensão de 25,50 metros (vinte e cinco metros virgula cinquenta centímetros OESTE: Lateral direita, tem como confinante José Anelido Gonçalves do Almeida, portador do CPF: 560.904.043-49. Com dimensão de 25,50 metros (vinte e cinco metros virgula cinquenta centímetros); PROPRIETÁRIO: NÃO HÁ DOMÍNIO REGISTRADO - POSSE DOS REQUERENTES. Tempo de Posse: 9 anos e 11 meses. A presente ciência tem por objetivo, verificar se o imóvel não pertence a outrem e que fica a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará a anulação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapão extraordinária. Dado e passado neste município de Quixadá, Estado do Ceará, aos 29 de setembro de 2021.

M102

SERVIENTIA DO 3º. OFÍCIO DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO ENES DE LIMA, 1777, CENTRO, QUIXADÁ, CEARÁ. EDITAL DE USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem que tramita por esta Serventia do Registro Imobiliário, pedido de USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL, tendo como requerente: T e B REPRESENTAÇÕES ME, inscrita no CNPJ nº 03.515.711/0001-97, com sede na Rua Rui Maia, 577, centro, Quixadá Ceará e T e B PNEUS, inscrita no CNPJ nº 05.047.388/0001-30, com sede na Rua Oscar Barbosa 722, centro, Quixadá Ceará, do imóvel, localizado na Av. Plácido Castelo, cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Quixadá como imóvel urbano de nº 208, quadra 1, setor 7, Centro, CEP 63900-162. O terreno total tem área de 348,00m² (trezentos e quarenta e oito metros quadrados). Situa-se a 36,82 metros da esquina mais próxima da rua deste imóvel. Este imóvel faz-se presente uma edificação comercial com apenas um pavimento, com uma área construída total de 244,28m² (duzentos e quarenta e quatro virgula vinte e oito metros quadrados); que tem como principais características: Uma edificação do tipo térreo, executada com alvenarias de tijolos, todo o piso é revestido com cerâmica, as paredes são pintadas com tinta látex. A presente publicação do edital tem finalidade para o fim de NOTIFICAR os interessados, para querendo, no prazo legal, oferecer resposta ao pedido de USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL. ADVERTINDO-SE DE QUE NÃO SENDO OFERECIDA RESPOSTA, SERÃO CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALLEGADOS. Dado e passado nesta cidade de Quixadá, Estado do Ceará, Serventia do 3º. Ofício do Registro Imobiliário, Eu, \_\_\_\_\_ (Christian Carmen Gomes Machado, Oficial do Registro Imobiliário), lavrei, digitei e assino, Quixadá, Ceará, aos 29 de setembro de 2021.

M100

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**Aviso de Licitação - Concorrência nº 2021.10.14.1.**

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.10.14.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em Ruas nos Bairros Betolândia, Tiradentes e Pedrinhas, Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 17 de novembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 14 de outubro de 2021. José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Aviso de Licitação - Concorrência nº 2021.10.14.2.**

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.10.14.2, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento nas Ruas Manoel Barreto e Antônia Ferreira Lima, Bairro Pedrinhas, pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Plano de Trabalho nº 1067508-47, celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 18 de novembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 14 de outubro de 2021. José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Secretaria de Educação Básica - Tomada de Preços Nº 21.06.06/TP - Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** da fase de Habilitação referente à **Tomada de Preços 21.06.06/TP**, que tem como objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para Conclusão de Construção de Creche Tipo I, Padrão FNDE e Construção de Muro e Fechamento, localizada no Bairro Mourão em Itapipoca, através da Secretaria de Educação Básica deste Município.** Assim, após análise detalhada dos já referidos documentos, a comissão chegou ao seguinte **RESULTADO**: as empresas que atenderam a todas as exigências editalícias foram as seguintes: 1. Construtora Impacto Comércio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ Nº 00.611.868/0001-28 e 2. Conceito Engenharia e Construção Eireli, inscrita no CNPJ nº 20.502.034/0001-91, sendo portanto declaradas **HABILITADAS**. Restou **INABILITADA**, pelos motivos a seguir descritos, a seguinte empresa: 1. Sintra Engenharia e Consultoria, CNPJ 40.183.538/0001-01, que não atendeu aos seguintes itens do edital: 5.2.3.7, 5.2.4.2.1 e 5.2.4.3. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93, a contar desta data. Findo o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, **designa-se o dia 25 de outubro de 2021, às 15h00min**, para abertura e julgamento dos Envelopes "B" (Propostas Comerciais). Itapipoca/CE, 09 de setembro de 2021. Ramon Galvão Fernandes - Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Retificação.** A Comissão de Licitação de Pereiro/CE, vem Retificar o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 10.09.01/2021, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias na localidade de Lagoa Nova no Município Pereiro-CE (MAPP Nº 3654), conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, declarando: Habilitadas: 01. Venus Serviços e Entretenimentos LTDA, 02. MJM Construções e Imobiliária LTDA-ME, 03. A.I.L. Construtora LTDA-ME, 04. G. A. Rabelo Junior-ME, 05. T. C. S. da Silva Construções EIRELI, 06. Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI-ME, 07. C R P Costa Construcões e Prestadora de Serviços EIRELI, 08. Klebio Landim de Franca EIRELI - K L F Serviços, 09. Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, 10. WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, 11. Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA-ME, 12. Castro e Brilhante Engenharia LTDA, 13. Construtora Exito EIRELI-EPP, 14. C V Tomé Serviços - ME, 15. Pontes Entretenimento EIRELI, 16. Momentum Construtora LTDA, 17. REMC Construtora & Empreendimentos Imobiliários EIRELI, 18. G7 Construções e Serviços EIRELI, 19. Ecos Edificacoes Construcões e Serviços LTDA, 20. Ambiental Soluções e Serviços EIRELI-ME, 21. Prime Transportes EIRELI-EPP, 22. M Minervino Neto Empreendimentos, 23. Inova Construções e Serviços EIRELI - Servcom. Habilitadas com Ressalva: 01. AR Empreendimentos Serviços e Locações EIRELI, 02. Ideal Construções e Serviços LTDA, 03. Riofê Serviços e Administrativo EIRELI. Onde se lê: Inabilitadas: 01. Clezinaldo S de Almeida Construções-ME, 02. X7E Empreendimento EIRELI-ME, 03. Solut Soluções e Serviços de Limpeza Conservação e Transporte EIRELI, 05. Medeiros Construções e Serviços EIRELI - ME. Leia-se: Inabilitadas: 01. Clezinaldo S de Almeida Construções-ME, 02. X7E Empreendimento EIRELI-ME, 03. Solut Soluções e Serviços de Limpeza Conservação e Transporte EIRELI, 04. RM Clemente Cádido-ME, 05. Medeiros Construções e Serviços EIRELI - ME. Desta forma, fica neste retificado o resultado. Tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". **Pereiro (CE), 14 de outubro de 2021. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Secretaria de Educação e Desporto - Resultado de Habilitação.** A Comissão de Licitação de Pereiro/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 20.09.01/2021, cujo objeto é a construção de um Centro de Educação Infantil (Creche) no Sítio de Crioulas Município de Pereiro/CE, conforme anexo I, junto a Secretaria de Educação e Desporto, declarando: Habilitadas: 01. Ecos Edificacoes Construcões e Serviços LTDA, 02. Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA-ME, 03. Clezinaldo S de Almeida Construções-ME, 04. Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, 05. MJM Construções e Imobiliária LTDA-ME, 06. A F de Freitas - AF Engenharia Unipessoal LTDA, 07. M Minervino Neto Empreendimentos, 08. Momentum Construtora LTDA, 09. Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI, 10. G7 Construções e Serviços EIRELI, 11. WU Construções e Serviços EIRELI - EPP, e 12. AR Empreendimentos Serviços e Locações EIRELI, Inabilitadas: 01. X7e Empreendimento EIRELI-ME, 02. Medeiros Construções e Serviços EIRELI - ME, 03. C R P Costa Construcões e Prestadora de Serviços EIRELI, 04. B N de Freitas - BNF Engenharia Unipessoal LTDA, 05. Eletroport Serviços. Projetos e Construções EIRELI-ME, 06. A.I.L. Construtora LTDA-ME, 07. FF Empreendimentos e Serviços LTDA, 08. T. C. S. da Silva Construções EIRELI, 09. Riofê Serviços e Administrativo EIRELI, 10. RM Clemente Cádido-ME, 11. Construtora Exito EIRELI-EPP, 12. Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI-ME, 13. M Joseneide Lima Melo EIRELI - Lider Construcões e Engenharia, 14. G. A. Rabelo Junior-ME, tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Pereiro-CE, 08 de outubro de 2021. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.10.13.01, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.22.02. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0206.27.812.0022.1.041. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO CORONZOL MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. CONTRATADA: CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP. ASSINA PELA CONTRATADA: SYOMARA ALVES BARBOZA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARRÓS. VALOR GLOBAL: R\$ 292.322,69 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2021. RICARDO SANTOS BARRÓS - GESTOR DO FUNDO GERAL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Revogação - Tomada de Preços nº 06.002/2021-TP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, que Revoga, por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação Tomada de Preços nº 06.002/2021-TP, com fins à contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria em gestão tributária junto a Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças do Município de Maracanaú/CE, consoante decisão da Autoridade Competente, estando aberto o prazo recursal, fundamentado na alínea "c", do inciso I, do art.109, da Lei nº 8.666/93. **Anderson Gazetta de Sousa - Presidente. Maracanaú, Ceará, em 14 de outubro de 2021.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 222



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2021.10.14.2. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.10.14.2, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento nas Ruas Manoel Barreto e Antônia Ferreira Lima, Bairro Pedrinhas, pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Plano de Trabalho nº 1067508-47, celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 18 de novembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 14 de outubro de 2021. José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.09.03.2. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Impressoras, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a reposição dos insumos quando necessária, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante C M LIMA MOURA VARIEDADES inscrito no CNPJ nº 14.837.286/0001-79 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Locação de Impressoras, no valor global de R\$ 214.659,72 (duzentos e quatorze mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 15 de Outubro de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.09.22.2. Objeto: Aquisição de Equipamentos, Material e Suprimentos de Informática, para atender necessidades de vários setores da Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante DX COMPUTADORES LTDA inscrito no CNPJ nº 11.182.175/0001-83 classificado(a) no(s) LOTE 04 - Suprimentos de Informática, no valor global de R\$ 77.450,00 (setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais), GERALDO MACHADO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 32.147.256/0001-12 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Suprimentos de Informática, no valor global de R\$ 29.215,61 (vinte e nove mil duzentos e quinze reais e sessenta e um centavos), LOTE 03 - Suprimentos de Informática, no valor global de R\$ 185.849,09 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e nove centavos) e JANETE MARIA CHAVES BRANDÃO inscrito no CNPJ nº 24.608.949/0001-37 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Suprimentos de Informática, no valor global de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 15 de Outubro de 2021.



**Exemplares disponíveis na página**  
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>

deste Município. Assim, após análise detalhada dos já referidos documentos, a comissão chegou ao seguinte RESULTADO: as empresas que atenderam a todas as exigências editalícias foram as seguintes: 1. Construtora Impacto Comércio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 00.611.868/0001-28 e 2. Conceito Engenharia e Construção Eireli, inscrita no CNPJ nº 20.502.034/0001-91, sendo portanto declaradas HABILITADAS. Restou INABILITADA, pelos motivos a seguir descritos, a seguinte empresa: 1. Sintra Engenharia e Consultoria, CNPJ 40.183.538/0001-01, que não atendeu aos seguintes itens do edital: 5.2.3.7, 5.2.4.2.1 e 5.2.4.3. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, a contar desta data. Findo o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, designa-se o dia 25 de outubro de 2021, às 15h00min, para abertura e julgamento dos Envelopes "B" (Propostas Comerciais).

Itapipoca/CE, 9 de setembro de 2021.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 21.06.07/TP

Secretaria de Educação Básica - Tomada de Preços Nº 21.06.07/TP - Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços 21.06.07/TP, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Conclusão de Construção de Creche Tipo I, Padrão FNDE e Construção de Muro e Fechamento, localizada no Bairro Nova Horizonte em Itapipoca, através da Secretaria de Educação Básica deste Município. Assim, após análise detalhada dos já referidos documentos, a comissão chegou ao seguinte RESULTADO: as empresas que atenderam a todas as exigências editalícias foram as seguintes: Construtora Impacto, inscrita no CNPJ 00.611.868/0001-28 e Albuquerque Construções e Serviços ME, CNPJ 25.264.061/0001-97, sendo portanto declaradas HABILITADAS. Restaram INABILITADAS, pelos motivos a seguir descritos, as seguintes empresas: Conceito Engenharia e Construção Eireli, inscrita no CNPJ nº 20.502.034/0001-91, que não atendeu ao seguinte item do edital: 5.2.3.2.1 e Sintra Engenharia e Consultoria, CNPJ 40.183.538/0001-01, que não atendeu ao seguinte item do edital: 5.2.3.2.1. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, a contar desta data. Findo o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, designa-se o dia 26 de outubro de 2021, às 10h00min, para abertura e julgamento dos Envelopes "B" (Propostas Comerciais).

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 21.06.05/TP

Secretaria de Educação Básica - Tomada de Preços Nº 21.06.05/TP - Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços 21.06.05/TP, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Reforma e Ampliação da EEB Francisco Bezerra de Sousa, através da Secretaria de Educação Básica deste Município. Assim, após análise detalhada dos já referidos documentos, a comissão chegou ao seguinte RESULTADO: as empresas que atenderam a todas as exigências editalícias foram as seguintes: 1. Limpax Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 07.270.402/0001-55; 2. Francisco das Chagas Menezes de Albuquerque, inscrita no 25.264.061/0001-97; 3. G G Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 40.002.678/0001-28; 4. LIT Empreendimentos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.592.136/0001-21; 5. Renova Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.500.868/0001-38; 6. Juacaba Construções, Locações e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ 10.898.924/0001-00; 7. Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos Eireli, inscrita no 07.191.777/0001-20; 8. Construtora Impacto Comércio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ 00.611.868/0001-28; 9. Conceito Engenharia e Construção Eireli, inscrita no CNPJ nº 20.502.034/0001-91; 10. ECO Tece Construções e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ 39.925.178/0001-89; 11. Omega Construções & Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 42.066.610/0001-38; 12. Habite Engenharia Eireli, inscrita no 17.411.277/0001-00; 13. Completa Serviços e Construções Eireli, inscrita no 17.411.277/0001-00; 14. Master Serviços e Construções Eireli, inscrita no CNPJ 26.991.913/0001-00; 15. VS Construções & Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ nº 39.955.838/0001-74; 16. Via Urbana Serviços e Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ 24.875.938/0001-13; 17. Prime Construções e Locação Eireli, inscrita no CNPJ nº 19.967.758/0001-21, sendo portanto declaradas HABILITADAS. Restaram INABILITADAS, pelos motivos a seguir descritos, as seguintes empresas: 1. CSA Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 39.629.277/0001-13, não atendeu ao item 5.1, alínea "a"; 5.2.3.6, 5.2.3.7, 5.2.3.2 e 5.2.4.3 do edital; 2. Estrutura Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ 25.011.736/0001-96, não atendeu aos itens 5.2.3.6, 5.2.3.7 e apresentou certidão de falência e Concordata vendida; 3. J K L Construções e Serviços Eireli, inscrita no 35.517.187/0001-80, apresentou cópia simples do CRC e do Contrato de Prestação de serviço com o responsável técnico descumprindo assim o item 5.1, alínea "a" do edital e não atendeu ao item 5.2.3.7 do edital; 4. Transloc Transportes e Locação de Veículos Eireli, inscrita no CNPJ nº 41.429.820/0001-80, não atendeu ao item 5.2.3.1 do edital; 5. M L Entretenimentos, Assessoria e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 29.325.036/0001-41, apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF vencido. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, a contar desta data. Findo o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, designa-se o dia 25 de outubro de 2021, às 10h00min, para abertura e julgamento dos Envelopes "B" (Propostas Comerciais).

Itapipoca/CE, 14 de outubro de 2021.

RAMON GALVÃO FERNANDES  
Presidente da Cpl

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 8.12.01/2021TP

Objeto: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Construção de uma Praça na Sede do Município de Itapiúna-CE, conforme PT 1066204-75/2019 (895345) - Ministério do Desenvolvimento Regional, de Responsabilidade da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna comunica aos interessados que após análise, chegamos ao seguinte resultado: Empresas Classificadas: 01 - TF Locações e Construções Pinheiro Ltda; 02 - WU Construções e Serviços Eireli; 03 - Ambiental Soluções e Serviços Eireli ME; 04 - João Evangelista de Sousa Arcturo; 05 - Excelência Soluções Administrativas; 06 - Hidroserv Construções e Projetos Eireli ME. Empresas Desclassificadas: 01 - Sertão Construções Serviços e Locações Ltda. Sendo declarada Vencedora a empresa Classificada: TF Locações e Construções Pinheiro Ltda, por ter apresentado o menor valor global de R\$ 389.222,92 (trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos). Fica iniciado o prazo recursal a partir da referida publicação (Art. 109 e seus §§, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores).

Itapiúna-CE, 14 de outubro de 2021.  
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE  
Presidente da Comissão de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021072301-TP

A Presidente da Comissão de Licitação Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2021072301-TP. Ficaram Classificadas as empresas CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ: 22.575.652/0001-97 com o Valor Total de R\$ 191.380,58 (cento e noventa e um mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos); P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 10.206.387/0001-90 com o Valor Total de R\$ 187.530,37 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e sete centavos); G 7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 10.572.609/0001-99 com o valor total de R\$ 172.055,18 (cento e setenta e dois mil, cinquenta e cinco reais e dezoito centavos); MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, inscrita no CNPJ: 26.754.240/0001-75 com o VALOR TOTAL DE R\$ 177.127,96 (cento e setenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e noventa e seis centavos); MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS, inscrita no CNPJ: 13.749.666/0001-99 com o valor total de R\$ 191.944,18 (cento e noventa e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos); C V TOMÉ SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ: 23.834.673/0001-42 com o Valor Total de R\$ 171.202,41 (cento e setenta e um mil, duzentos e dois reais e quarenta e um centavos); LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ: 07.191.777/0001-20 com o VALOR TOTAL DE R\$ 184.630,25 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e vinte e cinco centavos); A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 15.621.138/0001-85 com o valor total de R\$ 187.657,33 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), cumprindo todos os requisitos do edital. Ficaram Desclassificadas as empresas D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ: 23.834.621/0001-76 com o valor total de R\$ 144.240,05 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e cinco centavos); CONSTRUTORA EXITO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 03.147.269/0001-93 com o valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais); NICOPILIS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 08.983.499/0001-06 com o valor total de R\$ 163.440,84 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos) e IRS CONSTRUCAO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.566.030/0001-20, as mesmas por incorreções na proposta de preço em desconformidade com o edital. A Presidente da Comissão comunica que fica aberta o prazo recursal de 05 dias úteis previsto no art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93 para manifestação dos licitantes interessados, obedecendo os prazos legais para continuidade do processo. Mais informações encontram-se disponíveis na sede da Comissão na Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara/CE, no horário de 08:00hs às 13:00hs.

Jaguaribara-CE, 14 de outubro de 2021.  
AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS  
Presidente da Cpl

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6.10.01/2021

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 16 de novembro de 2021 às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaribe localizada na Rua Maria Níziha Campelo, nº 341, Bairro Aldeota - Jaguaribe/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para serviços de manutenção preventiva e corretiva, modernização, eficiência e ampliação do parque de iluminação pública de Jaguaribe/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h30min às 12h00min, ou através do site: www.tcc.ce.gov.br.

Jaguaribe/CE, 14 de outubro de 2021.  
MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS  
Presidente da Comissão de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

#### AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2021.10.14.1

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.10.14.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntenamento em Ruas nos Bairros Betolândia, Tiradentes e Pedrinhas, Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 17 de novembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010.

#### CONCORRÊNCIA Nº 2021.10.14.2

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.10.14.2, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntenamento nas Ruas Manoel Barreto e Antônio Ferreira Lima, Bairro Pedrinhas, pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Plano de Trabalho nº 1067508-47, celebrado com a Casa Econômica Federal, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 18 de novembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de outubro de 2021.  
JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.29.1

A Pregoeira Oficial torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.09.29.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras: Miamimex Produtos Odontológicos LTDA, vencedora junto aos lotes 1, 2 e 3, Idealine Comercial EIRELI, junto ao lote 4, CMED Distribuidora LTDA, junto ao lote 5 e GG Indústria de Equipamentos Médicos LTDA, junto ao lote 6, por terem apresentado os melhores preços na etapa de lances, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral as exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL ou ainda através da plataforma eletrônica "blcompras.com".

Lavras da Mangabeira/CE, 14 de outubro de 2021.  
MARIA JOSIANA BENTO DE OLIVEIRA  
Pregoeira

